



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
27/09/2021
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 25/01/2022
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado
Em: 03/11/2021
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 25/01/2022
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADORA WANDRESSA FREITAS BARBOSA - PP

INDICAÇÃO: 364/2021

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais, **indica**, que seja enviado expediente ao Prefeito Municipal, Sr Lucas Centenaro Foroni; à Assessoria Jurídica municipal e a Superintendência do IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Sr. Maria Clara Scardini para a seguinte providência:

QUE A PREFEITURA ELABORE PROJETO DE LEI PARA DECLARAR COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL O CEMITÉRIO, LOCALIZADO NA FAZENDA PASSATEMPO, MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS (Segue modelo).

JUSTIFICATIVA:

Os cemitérios guardam uma parte de nosso Patrimônio Cultural e por isso podem ser considerados verdadeiros museus a céu aberto. O cemitério localizado na região rural do nosso município possui forte influência estética herdada da colonização europeia. Objetiva-se através da pesquisa buscar as origens históricas e as influências estéticas europeias que deram origem ao cemitério. Portanto são importantes fontes históricas que colaboram para a preservação da memória familiar e coletiva; permitem o estudo das manifestações e crenças religiosas, das idéias e posturas políticas; mostram os gostos artísticos da sociedade; conhecer a formação étnica do município e da expectativa de vida da população; além de propiciar o desenvolvimento de estudos genealógicos.

O cemitério é cercado por pilares de madeira tipo aroeira com arame liso e as formas das sepulturas são quadradas e retangulares, implantados em um amplo terreno, em alvenaria de tijolos maciços. São ornamentadas com esculturas no ápice de seus sepulcros e com frisos emoldurados no reboco e molduras com ornatos no resalto do reboco, onde os desenhos formam arcos ogivais, uma característica do Neogótico, e também, figuras geométricas na vertical, que remetem ao Art Déco. O conjunto da obra corresponde ao Estilo Eclético.

Produção arquitetônica na zona rural do município de Rio Brilhante, Mato Grosso do Sul: 1844 a 1930 – parte I.

Fábio Fernando Martins Oliveira e Ademir Kleber Morbeck de Oliveira (foto anexa).

Cemitério e túmulos ornamentados na Fazenda Passatempo, município de Rio Brilhante, Mato Grosso do Sul

Foto Ademir Kleber Morbeck de Oliveira

Como resquício dos fundadores, ainda se encontra um dos primeiros cemitérios em alvenaria da região, à margem esquerda do Ribeirão Passatempo, única testemunha de uma época já passada.

Apesar de encontrar-se em pleno estado de abandono, é possível visualizar as lápides onde se encontram sepultados alguns dos descendentes da família, como Inácio Gonçalves Barbosa, falecido em 1863, sua esposa Antônia Isabel de Jesus Marques, falecida em 1857, bem com seus filhos, Joaquim Barbosa Marques e esposa, Flauzina Garcia Barbosa, Estevão Gonçalves Barbosa e Emiliano, seu neto.

Cemitério e túmulos ornamentados na Fazenda Passatempo, município de Rio Brillhante, Mato Grosso do Sul

Foto Ademir Kleber Morbeck de Oliveira

Por esta razão, indico *QUE A PREFEITURA ELABORE PROJETO DE LEI PARA DECLARAR COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL O CEMITÉRIO, LOCALIZADO NA FAZENDA PASSATEMPO, MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS (Segue modelo).*

Daí a razão da presente indicação que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões, 27/09/2021 - 11:28:24

WANDRESSA FREITAS BARBOSA / 01590608186 / AC SOLUTI Multipla / Autenticação keyid35AE3114F65ED27A4F58FE34A81A67970AC49B07 / 14/05/2021
Assinado Digitalmente

Este Documento possui os seguintes anexos:
Projeto Tombamento Cemitério Rural - [Abrir Anexo](#)